



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de
Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64282.002173/2025-92

ASSUNTO: Dispensa de licitação para manutenção corretiva em bebedouro industrial

INTERESSADO: Setor de Aprovisionamento

Órgão de Origem: Comando do 2º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 06/03/2025

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisições,
Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 9-Aprov/Fisc Adm/DAG (a)
- 2- DFD160015_000041_2024.pdf
- 3- Despacho Nº 15-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E
- 4- Despacho Nº 19-DAG/2º Gpt E
- 5- Requisição Nº 62-Aprov/Fisc Adm/DAG
- 6- Nota de Crédito.jpeg
- 7- DFD160015_000041_2024.pdf
- 8- Documento_de_Formalizacao_de_Pesquisa_de_Precos (2).pdf
- 9- MR_160015-000009-2025.pdf
- 10- tr_contratacao_direta_servicos_sem_mo_lei-14-133_dez-23.pdf
- 11- ETP160015_000022_2025.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64282.002173/2025-92
- 13- AC_160015-000002-2025.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64282.002173/2025-92
- 15- 01 - Cartão CNPJ.pdf
- 16- Contrato Social.pdf
- 17- OYVOP2~A.PDF
- 18- OYUFIJ~N.PDF
- 19- OUA7YS~X.PDF
- 20- OUY1CS~H.PDF
- 21- 02UV5J~X.PDF
- 22- 08FP4T~Q.PDF
- 23- 02JJO7~I.PDF
- 24- OSWRDB~H.PDF
- 25- 0QZ0FO~7.PDF
- 26- 06MSTW~U.PDF
- 27- 04PRU3~V.PDF
- 28- OU8NAR~1.PDF
- 29- 1U692W~O.PDF
- 30- 16ELKO~R.PDF
- 31- 1447W4~6.PDF
- 32- 1WS1DR~H.PDF
- 33- 13CLE5~1.PDF
- 34- 1C5R4I~H.PDF
- 35- NPVOO4~O.PDF
- 36- N4FJXV~H.PDF
- 37- N8Y60H~4.PDF

38- NIX281~S.PDF
39- NB5IEP~0.PDF
40- NXXEN6~R.PDF
41- NMJZT5~W.PDF
42- NAAGMR~P.PDF
43- N1DLXD~7.PDF
44- NBQMO2~P.PDF
45- OAO2BK~Z.PDF
46- ODXU54~R.PDF
47- Declaração de Vistoria.pdf
48- Declarações.pdf
49- CNPJ.pdf
50- CONSULTA CEIS E CNEP.pdf
51- consultarSituacaoFornecedor_55961220000173_2025-04-07.pdf
52- proposta_gpte.pdf
53- relatorio-dispensa-16001506900022025.pdf
54- NE_160015_2025NE000140_MNT_BEBEDOURO_INDUST.pdf
55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64282.002173/2025-92

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Termo de Abertura Nº 9-Aprov/Fisc Adm/DAG

Manaus, AM, 6 de março de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - manutenção corretiva em compressor de bebedouro industrial

Anexos:

[1\) DFD160015_000041_2024.pdf](#)

Em conformidade com a legislação vigente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 41/2024.

_____- 2º Ten
Chefe do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MARCELO BONIFÁCIO FERRERIA**, em 06/03/2025, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Xleg-sYYP-Fz36-3tjp

Número do Documento de Formalização da Demanda: 41/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Aprovisionamento	28/02/2025 01:00	160015	
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de manutenção de equipamento de rancho (PASA)			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1 Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção de equipamentos visando atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia em virtude da falta de mão de obra qualificada no quadro de servidores para realizar a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial, bem como na necessidade de conservação permanente dos equipamentos existentes.
- 2.2 A falta de operacionalidade ou operacionalidade parcial dos equipamentos acarreta grande transtorno na produção da alimentação fornecida ao efetivo permanente de 322 militares que alimentam-se diariamente nos cassinos.
- 2.3 No caso, foi verificada a relevância da contratação para manter a operacionalidade dos equipamentos na confecção e fornecimento das refeições referentes ao Café, Almoço, Janta, Ceia e Eventos, além de serem utilizados, eventualmente, para apoiar Cursos, Estágios, e Operações que foram realizados nas instalações do Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.
- 2.4 Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	6,00	3.000,00	18.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTOR	3,00	3.500,00	10.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	12,00	1.000,00	12.000,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE FORNOS E FORNALHAS	6,00	1.500,00	9.000,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	30,00	180,00	5.400,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS	6,00	1.200,00	7.200,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento


Membro da Equipe de Planejamento


Membro da Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Despacho Nº 15-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E

Manaus, AM, 6 de março de 2025.

Assunto: Dispensa de licitação para manutenção corretiva em bebedouro industrial

1. Concordo com a demanda apresentada pelo requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

_____- TC
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC LUCIANO MELLO DA SILVA RODRIGUES**, em 06/03/2025, às 14:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E/Z6-wCuZ-+zea-S5T0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Despacho Nº 19-DAG/2º Gpt E

Manaus, AM, 12 de março de 2025.

Assunto: Dispensa de licitação para manutenção corretiva em bebedouro industrial

APROVO a DFD apresentado pelo requisitante e DETERMINO ao Chefe da SALC que realize a instrução do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

████████████████████ - Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E e Chefe da Divisão de Apoio Geral



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel SANDERS SILVA SANTOS**, em 12/03/2025, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4IMg-x6T6-384e-oCCg



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Requisição Nº 62-Aprov/Fisc Adm/DAG

Manaus, AM, 12 de março de 2025.

Assunto: dispensa de licitação para serviço corretivo em bebedouro industrial do Setor de Aprovisionamento (PASA)

Anexos:

- [1\) Nota de Crédito.jpeg](#)
- [2\) DFD160015_000041_2024.pdf](#)
- [3\) Documento de Formalizacao de Pesquisa de Precos \(2\).pdf](#)
- [4\) ETP160015_000022_2025.pdf](#)
- [5\) MR_160015-000009-2025.pdf](#)
- [6\) tr_contratacao_direta_servicos_sem_mo_lei-14-133_dez-23.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação de empresa através da dispensa de licitação para manutenção corretiva em bebedouro industrial do Setor de Aprovisionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação é necessária para disponibilizar o material que será utilizado no fornecimento das refeições inerentes ao café da manhã, almoço, jantar e ceia no Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia. A aquisição é relativa ao valor recebido através do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), descentralizado pela Diretoria de Abastecimento (DAbst).

3. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratação Anual, conforme justificativas nos anexos.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Em cumprimento ao que descreve o Art 23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos foram estimados por setor técnico solicitante para atender as demandas do Comando do 2º Grupamento de Engenharia. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDNADOR DE DESPESAS:
1. O referido serviço deverá ser contratado	1. Autorizo a contratação

em atendimento as necessidades do Setor Aprv do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art nº 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): 2025NC400404 Plano Interno (PI): E6SUPLJA5PA Natureza da Despesa (ND): 339039	através da Despesa de Licitação; 2. Determino a verificação dos processos correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
--	---

Assinaturas

[Redacted Signature] - Cel
 Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E e Chefe da Divisão de Apoio Geral

[Redacted Signature] - TC
 Chefe da Fiscalização Administrativa

[Redacted Signature] - 2º Ten
 Chefe do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** **[Redacted Signature]** em 11/03/2025, às 18:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** **[Redacted Signature]** em 12/03/2025, às 06:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: R4Pi-bpi6-pvoo-gOn+

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
20/01/25 11:21 USUARIO: SANDERS
DATA EMISSAO : 15Jan25 VALORIZACAO : 15Jan25 NUMERO : 2025NC400404
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO
(023465-CMDO 2º GPT E) C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS D
O BT30.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2025.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	60.001,81

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 15Jan25 09:39
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MA + a

01/001

Número do Documento de Formalização da Demanda: 41/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Aprovisionamento	28/02/2025 01:00	160015	
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de manutenção de equipamento de rancho (PASA)			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1 Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção de equipamentos visando atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia em virtude da falta de mão de obra qualificada no quadro de servidores para realizar a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial, bem como na necessidade de conservação permanente dos equipamentos existentes.
- 2.2 A falta de operacionalidade ou operacionalidade parcial dos equipamentos acarreta grande transtorno na produção da alimentação fornecida ao efetivo permanente de 322 militares que alimentam-se diariamente nos cassinos.
- 2.3 No caso, foi verificada a relevância da contratação para manter a operacionalidade dos equipamentos na confecção e fornecimento das refeições referentes ao Café, Almoço, Janta, Ceia e Eventos, além de serem utilizados, eventualmente, para apoiar Cursos, Estágios, e Operações que foram realizados nas instalações do Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.
- 2.4 Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	6,00	3.000,00	18.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTOR	3,00	3.500,00	10.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	12,00	1.000,00	12.000,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE FORNOS E FORNALHAS	6,00	1.500,00	9.000,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	30,00	180,00	5.400,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS	6,00	1.200,00	7.200,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento


Membro da Equipe de Planejamento


Membro da Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Processo Administrativo n. (64282.002173/2025-92)

I. OBJETO DA PESQUISA

1.1. O objeto é a contratação de serviço para manutenção corretiva em bebedouro industrial do Setor de Aproveitamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

II. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	Sistemas oficiais de governos: Compras.gov	Conforme prioridade destacada no o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. Não foi realizada consulta direta com fornecedores.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Item	Fonte	1	2	3	4	5
1	Compras.gov.br	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.270,00

IV. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

a. Em observância a Instrução Normativa nº 65 - SEDGG/ME, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que esta equipe de pesquisa priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

b. Foi feita a pesquisa de preço no Compras.gov.br e por se tratar de um CATSERV genérico, que pode ser utilizado para inúmeras finalidades, foi feito um filtro onde a descrição do serviço fosse aproximada com a necessidade dessa Administração. Desta forma, conseguiu-se coletar 5 preços, nos quais estão no Relatório de Pesquisa de Preço 25/2025, anexo do processo.

c. No presente caso, para chegar ao valor de referência, foi adotada a aferição da mediana, conforme art 5º, I, da IN 65/2021.

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Na maioria dos casos, o item é diferente da necessidade e da descrição e por isso, não foi possível considerar para incluir nos parâmetros.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média do Relatório de Pesquisa de Preços 8/2024 do Compras.gov:

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Mediana	Conforme art 5º, I, da IN 65/2021.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Fonte	1	2	3	4	5	Mediana
1	Compras.gov	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.000,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é praticado no mercado e vantajoso para a Administração.

VI. ANEXOS

a. Relatório de Pesquisa de Preços 25/2025 do Compras.gov.br.

[Redacted]

[Redacted] - 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

[Redacted]

[Redacted] - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

[Redacted]

[Redacted] - 3ºSgt
Membro da Equipe de Planejamento

[Redacted]

[Redacted] - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
25/2025	160015	Concluída	
Título: Manutenção de bebedouro industrial			
Observações: NUP: 64282.002173/2025-92.			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.000,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3506 - Manutenção de geladeiras e bebedouros	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 900,0000	R\$ 1.054,0000	R\$ 1.000,0000
Coeficiente de Variação: 12,9617%		
Desvio Padrão: 136,6163		
Maior Preço: R\$ 1.270,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.270,0000	30/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19402806000192025	30/01/2025	1	A contratação de empresa especializada, em prestação de Serviços de conserto de geladeira da CTL Rondonópolis - MT.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	194028	SISPP	Dispensa
Fornecedor	21.769.610 ANDERSON SANTOS NOGUEIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Geladeiras e Bebedouros Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Cuiabá	Rua E 15 Quadra 15	78049900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 900,0000	30/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76220005900022024	30/01/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futuracontratação de empresa para a prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva e equipamentos de cozinha industrial e demais áreas dosrefeitórios, incluindo fornecimento de peças eacessórios genuínos e originais deste Centro de Instrução Almirante Wandenkolk
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762200	SISRP	Pregão
Fornecedor	GELAR DA VILA REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	20/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8033306000082024	20/01/2025	2	Contratação de serviço de instalação de ventiladores e manutenção de bebedouro na EE Marina Amarante Ribeiro Vasques Sanches, no município de Presidente Epitácio/SP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	80333	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
SELMA REGINA SILVA - SEGURANCA DO TRABALHO			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Manutenção de Geladeiras e Bebedouros Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Santo Anastácio	Travessa Doutor Nilmo José Sirio	19360023	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.150,0000	06/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017005900152024	06/01/2025	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de aprovisionamento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160170	SISRP	Pregão
Fornecedor			
METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada
Serviço de manutenção preventiva/corretiva em geladeira inox, 4 (quatro) portas. Marca/Modelo/Descrição: refrimate de modelo igual ou similar ao IN430/P; Procedimento(s) a ser (em) realizado(s): substituição de compressores de geladeira capacidade maior que 800l; e Todo o material utilizado para manutenção ficará a cargo da contratada, devendo a mesma fornecer garantia mínima de 3 (três) meses da execução do serviço.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 950,0000	06/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017005900152024	06/01/2025	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção de máquinas e equipamentos do setor de abastecimento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160170	SISRP	Pregão
Fornecedor			
RBA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção preventiva/corretiva em geladeira duplex. Marca/Modelo/Descrição: electrolux, consul ou similar, modelo DF51; Procedimento (s) a ser (em) realizado(s): substituição de compressores de geladeira

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/03/2025 12:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

9/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação

06/03/2025 14:32

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa para manutenção em bebedouro industrial

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Equipe de planejamento sem Realizar estudo falho, incompleto ou afinidade com a impreciso, podendo ocasionar prejuízos matéria ou a devida para a União capacitação	Planejamento	Administração	Alto		

Impactos

1 Uma equipe sem capacidade técnica pode tornar o processo totalmente invalidado.

Ações Preventivas

P-01 Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.

Responsável: [REDACTED]

P-02 Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Descrição genérica de itens da licitação	A descrição genérica de itens da licitação podem causar inúmeros danos à aquisição de materiais e serviços. O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.

Ações Preventivas

P-01 Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.

Responsável: [REDACTED]

P-02 Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor. Responsável: [REDACTED]

P-03 Setor de Seleção do Fornecedor: conferir se a descrição de cada item elencado no pedido atende às especificações técnicas previstas em lei, se for o caso, bem como se confere como a descrição constante no Catálogo de Materiais – CatMat – ou Catálogo de Serviços – CatServ – no âmbito do SIASG. Responsável: [REDACTED]

P-04 Caso o item esteja em desacordo com as exigências acima, as especificações deverão ser retificadas pelo setor técnico/requisitante. Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Elencar itens na licitação, sobretudo, em relação às especificações técnicas, sem observar regulamentação específica de órgãos	Aquisição de produtos sem a devida certificação dos órgãos fiscalizadores.	Planejamento	Administração	Alto	

fiscalizadores, tais como: INMETRO, ANVISA, IBAMA etc.

Impactos		
1	Tal fato compromete a segurança da administração e traz a possibilidade real de dano à saúde dos servidores responsáveis pela respectiva manipulação.	
Ações Preventivas		
P-01	Analisar o Estudo Preliminar, com especial atenção para as especificações dos itens, a fim de identificar eventual legislação que regem a matéria.	Responsável: [REDACTED] [REDACTED]
Ações de Contingência		
C-01	Setor requisitante: - Verificar se há possibilidade de aproveitamento dos produtos adquiridos; - Em caso positivo, orientar os usuários acerca da devida cautela para a manipulação do material.	Responsável: [REDACTED] [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativa de quantitativo excessivamente acima da necessidade da administração:	Falta de planejamento relacionado á real da necessidade de quantidades.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos	
1	Licitante vencedor poderá não entregar os bens, tendo em vista que durante a fase de disputa declinou os valores ofertados, na percepção aparente de que o respectivo bem seria requisitado em grandes quantidades.
Ações Preventivas	
P-01	Setor de Seleção do Fornecedor: - Analisar o Estudo Técnico Preliminar, com especial atenção para as justificativas dos quantitativos. Responsável: [REDACTED]
P-02	Em caso de justificativas "genéricas" que não correspondam ou não se aproximem da realidade da administração, o processo deverá ser devolvido ao Setor Requisitante para os ajustes necessários. Responsável: [REDACTED] [REDACTED]
Ações de Contingência	
C-01	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	A contratada não fornecer os materiais/ serviços tempestivamente	A contratada não fornecer os materiais e /ou serviços no dia e horário estipulado.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos		
1	Transtornos no preparo, confecção e fornecimento das refeições, além da operacionalidade da Tropa.	
Ações Preventivas		
P-01	Verificar o histórico da contratada em relação aos serviços prestados a outros Órgãos, inclusive quanto a punições registradas no SICAF.	Responsável: [REDACTED]
P-02	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da para execução do serviço.	Responsável: [REDACTED] [REDACTED]
Ações de Contingência		
C-01	Disponibilizar uma viatura para ir até o local da contratada para verificar as condições dela para execução do contrato.	Responsável: [REDACTED] [REDACTED]
C-02	Verificar a possibilidade do Setor de Aproveitamento readaptar o cardápio das refeições com outros equipamentos enquanto a empresa é acionada para cumprir o cronograma.	Responsável: [REDACTED] [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	A contratada não fornecer os materiais /serviços com qualidade aceitável	Qualidade do material/serviço não ser satisfatória a ponto de tornar o planejamento ineficaz.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos	
1	Não conclusão da atividade fim do material ou serviço.
Ações Preventivas	
P-01	Os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor executar o objeto, verificando se os materiais contém certificação das agências reguladoras ou se a empresa possui funcionário habilitados para execução do serviço. Responsável: [REDACTED]
P-02	Somente aceitar o que estiver em condições de uso, evitando o recebimento de produtos e serviços em situação não condizente com o padrão mínimo exigido. Responsável: [REDACTED]
Ações de Contingência	
C-01	Deixar de utilizar os materiais que estiverem sem condições. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Descrição incompleta ou insuficiente do					

R-07	Licitação deserta ou objeto a ser contratado ou pesquisa de Planejamento fracassada.	preço ineficiente.	Administração	Médio
Impactos				
1	Atraso no início da prestação dos serviços.			
Ações Preventivas				
P-01	Verificação rigorosa de todas os passos e documentos que compõem a licitação.		Responsável:	
P-02	Fazer uma pesquisa de preços condizente com o mercado.		Responsável:	
Ações de Contingência				
C-01	Rever todos os documentos e realizar alterações que possam facilitar a participação de mais licitantes.		Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Preço estimado inadequado e/ou preço elevado	Falha na pesquisa de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contrato superfaturado ou subestimado e licitação deserta ou fracassada.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar pesquisa com o preço de mercado atual.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação dos valores, nova pesquisa.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 64282.002173/2025-92)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de manutenção corretiva em bebedouro industrial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para troca de compressor, limpeza do sistema, troca do filtro, calibragem do gás, revisão da parte elétrica, retirada de vazamentos de gás e hidráulicos, substituição e verificação do termostato. Todo serviço será realizado em bebedouro industrial com capacidade de 100 litros.	3506	UN	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

- 1.2. Os códigos e descrições do “CATSER”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem, eventualmente, divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATSER, valem as especificações detalhadas neste edital.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados do(a) contados do(a) confirmação do pedido de compras, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000036/2025;
 - II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024
 - III) Id do item no PCA: 13

- IV) Classe/Grupo: Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos. ;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160015-46/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Os bens utilizados para reposição/troca durante a manutenção preventiva devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
 - 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
 - 4.1.3. Que os materiais utilizados durante as manutenções não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - 4.1.4. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto utilizado para as manutenções periódicas.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 14:30 horas, sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados.

- 4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.8. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto se dará em até 02 (dois) dias, a partir do envio da Nota de Empenho.
- 5.1.2. Fornecimento do serviço e dos materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- 5.1.3. Os materiais novos utilizados para troca, durante os serviços de manutenção preventiva, devem possuir o Selo de Identificação da Conformidade e estarem devidamente registrados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnológica (Inmetro).
- 5.1.4. Os materiais utilizados, durante as manutenções periódicas para reposição, deverão ser novos e apresentar garantia de fábrica, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
- 5.1.5. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as demandas solicitadas, principalmente em relação às atividades operacionais. O transporte dos materiais devem ser mantidos adequados durante o embarque, desembarque e entrega dos itens.
- 5.1.6. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.
- 5.1.7. Todas as peças substituídas deverão ser novas com certificado de garantia da empresa fabricante.
- 5.1.8. Durante todo o procedimento deve ser assegurado, que não ocorra o acionamento accidental de qualquer equipamento do sistema;
- 5.1.9. O serviço deverá ser realizado por profissional habilitado com EPI.
- 5.1.10. A empresa é responsável também pela higienização do local após a realização do serviço, deixando o ambiente nas mesmas condições em que estavam antes do serviço.
- 5.1.11. Após conclusão da operação, todas as chaves elétricas e demais componentes do sistema devem retornar à posição normal de operação. Todas as peças devem ser recolocadas;
- 5.1.12. Após a conclusão do serviço, todo o equipamento deve estar em perfeito funcionamento.
- 5.1.13. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.14. Os serviços serão realizados em datas com expediente administrativo na Organização, podendo ser realizados durante finais de semana e feriados, caso a Contratante necessite;

5.1.15. Os serviços serão iniciados no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento da nota de empenho em data agendada previamente pela Administração;

5.1.16. Em caso de necessidade de reparos ou avarias após a execução do serviço, a Contratada será acionada, através de mensagem eletrônica, e terá o prazo de 2 (dois) dias para normalizar a intercorrência.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) - Avenida Coronel Teixeira, nº 6.800, bairro Ponta Negra, Manaus, AM, no Setor de Aprovisionamento

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 14:30 horas, sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todo material necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Conclusão do serviço por completo devido a característica do objeto.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX.(XXX) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.31. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

- 7.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.32.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.33. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
 - c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.31. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.32. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.33.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.33.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.33.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.34. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;
- 8.39.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.40. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.40.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.40.1.1. Os atestados devem comprovar o fornecimento de pelo menos, 20 % (vinte por cento) do quantitativo estimado neste certame.

8.40.1.2. Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no subitem acima poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

8.40.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.40.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.40.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.40.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei.

8.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.41.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.41.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.41.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.000,00 mil reais, conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160015;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171397;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: E6SUPLJA5PA;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus, 7 de março de 2025.

MARCELO BONIFÁCIO FERREIRA – 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

_____ – Coronel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64282.002173/2025-92

2. Dados acerca do procedimento licitatório

2.1. O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade de contratação de empresa para manutenção corretiva em bebedouro industrial para suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E).

3. Descrição da necessidade

3.1 Considerando o que dispõem o Art. 75, II, da lei 14.133, que diz que para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras é dispensável licitação, foi elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 41/2024, para contratação de serviço para manutenção em equipamentos do Setor de Aprovisionamento do Cmdo 2º Gpt E através da Dispensa Eletrônica.

3.2. O Exército Brasileiro, especificamente o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, necessita fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus militares, durante todos os dias do ano e o bebedouro industrial é utilizado no refeitório dos Cabos e Soldados para fornecimento de água potável durante as refeições.

3.3 A presença de um bebedouro industrial garante que os militares tenham acesso a água potável e fresca durante o expediente. A hidratação adequada é essencial para manter a saúde, a produtividade e o foco no trabalho. Ter um bebedouro disponível no refeitório permite que os militares se hidratem de forma rápida e conveniente, sem precisar sair para buscar água, economizando tempo e melhorando o ambiente de trabalho.

3.4 Bebedouros industriais são projetados para atender a um grande número de pessoas, especialmente em locais com muitos funcionários. Eles são mais robustos e têm maior capacidade de armazenamento e distribuição de água. Em vez de fornecer garrafinhas de água ou sistemas menores que podem se esgotar rapidamente, um bebedouro industrial oferece uma solução mais econômica e sustentável, além de reduzir o desperdício de plástico.

3.5 Em alguns locais, a disponibilidade de água potável no ambiente de trabalho é exigida por regulamentações de saúde e segurança. Ter um bebedouro industrial no refeitório ajuda a garantir o cumprimento dessas normas, além de auxiliar a equipe responsável pela cocção e confecção dos cardápios a terem água filtrada com segurança e praticidade.

3.6 Portanto, além de ser uma medida de bem-estar, o bebedouro industrial no refeitório contribui para um ambiente de trabalho mais saudável, eficiente e sustentável.

3.7 Vale ressaltar que não há pregão vigente gerenciado por outros órgãos para contratação do serviço com a discriminação idêntica da necessidade real.

3.8 Portanto, identificada a demanda pela contratação dos serviços para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 2º Grupamento de Engenharia	- 2º Tenente

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Para que o objetivo deste processo possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados durante todo processo.

5.2 Além disso, os participantes devem atender os seguintes requisitos:

5.2.1 Fornecimento do serviço e dos materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

5.2.3 Os materiais utilizados para realização do serviço devem possuir o Selo de Identificação da Conformidade e estarem devidamente registrados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnológica (Inmetro).

5.2.5 Comprovar a aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.2.5.1 Os atestados devem comprovar o fornecimento de pelo menos, 20 % (vinte por cento) do quantitativo estimado neste certame.

5.2.5.2 Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no subitem acima poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

5.2.6 Os materiais utilizados, durante as manutenções para reposição, deverão ser novos e apresentar garantia de fábrica, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2.7 A mão de obra terá garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 26, inciso II.

5.2.8 Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as demandas solicitadas, principalmente em relação às atividades operacionais.

5.2.9 O desembarque de todo o material utilizado durante as manutenções deve ocorrer por conta da contratada.

5.3 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais utilizados durante os serviços, quando couber:

5.3.1 Os materiais utilizados, durante as manutenções periódicas, devem ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

5.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.3.4 Que os materiais utilizados durante as manutenções não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

5.4 A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto utilizado para as manutenções periódicas.

5.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores do EB e de outros Órgãos, aliado ao fato dos serviços a serem adquiridos se tratarem de serviços considerados comuns, a contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.

6.1.1. Neste sentido, fica registrado que a Administração Pública Federal recentemente participou de processos licitatórios para contratação de serviços de manutenção em bebedouros:

a) UASG - 160170 - (Pregão 90015/2024).

b) UASG- 762200 - (Pregão 90002/2024).

7. Descrição da solução como um todo

7.1. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

7.2. Neste sentido, deve ser ressaltado que as contratações devem proporcionar à Contratante o fornecimento de água potável para uso diário e confecção de alimentação de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependam da respectiva contratação.

7.3. O Exército Brasileiro, especificamente o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus militares. Assim, a confecção dos alimentos torna-se primordial para atender aos requisitos mínimos de qualidade, onde os bebedouros são ferramentas importantes para a finalidade. O serviço para manutenção no bebedouro industrial para o bom funcionamento da logística da alimentação, por si só, já é a solução completa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Em cumprimento ao que descreve a Instrução Normativa nº 058, de 2022, esta equipe de planejamento realizou estudo preliminar, a fim de qualificar e quantificar as necessidades de contratações de serviços para manutenção corretiva no bebedouro.

8.2. As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade do funcionamento pleno do bebedouro industrial.

8.2.1. O funcionamento pleno deve ser preservado, tendo em vista as atividades (peculiaridades) da Organização Militar que dependem diretamente da alimentação da tropa e a confecção do material é primordial para o sucesso das operações que, dentre elas, destaca-se: Operação Verde Brasil, Operação COVID-19, Operação da Garantia da Votação e Apuração, Operação Amazônia, Operação São Cristóvão (greve dos caminhoneiros), Operação Rio Branco, primeira e segunda Reuniões de Comando das Unidades de Engenharia, Reunião de Coordenação Técnica de Integrantes das Organizações Militares Diretamente Subordinadas, Estágio de Patrimônio Imobiliário, Estágio de Técnico em Edificações, Projeto Soldado Cidadão com os cursos de: Operador de Motosserra, Panificação e Cozinha Regional, Curso de Avaliador de Imóveis, Curso de Operador de retroescavadeira e Curso de Operador de Trator de Esteira, entre outras.

8.3 Desta forma, como se trata de uma manutenção corretiva, será realizado um serviço para solução do problema.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Em observância a Instrução Normativa nº 65 - SEDGG/ME, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que esta equipe de pesquisa priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

9.2. Foi feita pesquisa de preço no Compras.gov.br, onde pôde-se chegar a um valor de referência de acordo com a necessidade atual desta Administração.

9.4. Com base na pesquisa realizada, verificou-se o valor estimado da referida contratação R\$ 1.000,00 (mil reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A lei geral de licitações elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

10.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

10.3. No presente caso, como se trata de manutenção corretiva para uso contínuo do equipamento, a equipe optou por fazer as manutenções em um serviço.

10.4. Por isso, em consonância com a legislação retromencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda natureza dos serviços que serão contratados, esta equipe optou pelo não parcelamento do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas e interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 41/2024 e conforme detalhamento a seguir:

12.1.1 ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000036/2025

12.1.2 Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

12.1.3 Id do item no PCA: 13

12.1.4 Classe/Grupo: 871 - Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos.

12.1.5 Identificador da Futura Contratação: 160015-46/2025

13. Resultados Pretendidos

13.1 Os resultados pretendidos com a contratação do objeto é o funcionamento pleno do bebedouro para consumo de água potável e confecção de 04 refeições diariamente, 07 dias por semana, durante todo o ano, para alimentar o efetivo de 340 militares e cumprir as missões inerentes ao Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 As responsabilidades da Contratante e da Contratada e demais informações que norteiam a contratação em questão estão listadas no Edital e seus anexos, os quais são parte integrantes deste processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de manutenção dos objetos desta dispensa de licitação, a saber:

15.1.1 Que os materiais utilizados, durante a manutenção, sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Nesse sentido, os produtos sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:

15.1.2 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.4 Que durante as manutenções os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2 A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as com as exigências do edital.

15.3 Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital. E, os materiais industriais ofertados, durante as manutenções, deverão atender ao disposto na legislação em vigor, estabelecido pela Agência Reguladora (INMETRO).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de contratação e dos quantitativos, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos serviços para a administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 14:53:16.

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 14:50:31.

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 12:30:54.

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 14:58:27.



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64282.002173/2025-92

Em 18/03/2025 às 15:07, faço anexar ao presente processo 64282.002173/2025-92, o(s) documento(s): 64282.002391/2025-27, Nota de Crédito.jpeg, DFD160015_000041_2024.pdf, Documento_de_Formalizacao_de_Pesquisa_de_Precos (2).pdf, MR_160015-000009-2025.pdf, tr_contratacao_direta_servicos_sem_mo_lei-14-133_dez-23.pdf, ETP160015_000022_2025.pdf.

██ - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições Licitações e Contratos

Aviso de Contratação 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	DA COSTA	18/03/2025 13:30 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	46/2025	64282.002173/2025-92

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2025
CONTRATAÇÃO Nº 900.46/2025
(Processo Administrativo n.º64282.002173/2025-92)**

Torna-se público que o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 24/03/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h:

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

Regime de Execução: *suprimido*

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **manutenção corretiva em bebedouro industrial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. SUPRIMIDO

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas.*

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. [A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço o, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **10 dez (reais)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. SUPRIMIDO

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (HORAS)**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. SUPRIMIDO

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. SUPRIMIDO.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 contados a partir da data de sua(três) dias úteis, convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções Contrato/Autorização), previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. SUPRIMIDO

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar 22_2025

12.12.2. ANEXO II – Documento de Formalização da Demanda;

12.12.3. ANEXO III – Mapa de gerenciamento de Risco;;

12.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 13:30:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I Termo de Referencia.pdf (421.65 KB)
- Anexo II - APENDICE DO ANEXO I Estudo Tecnico Preliminar 22_2025.pdf (74.0 KB)
- Anexo III - ANEXO II _ Documento de Formalizacao da Demanda.pdf (61.09 KB)
- Anexo IV - ANEXO III_Mapa de Gerenciamento de Risco_160015_9_2025.pdf (86.49 KB)
- Anexo V - ANEXO IV-_Planilha de Custos e Formacao de Precos.pdf (317.55 KB)



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64282.002173/2025-92

Em 18/03/2025 às 15:11, faço anexar ao presente processo 64282.002173/2025-92, o(s) documento(s): AC_160015-000002-2025.pdf.

██ - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições Licitações e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NAVLIC ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONSENHOR PACELLI

NUMERO
21

COMPLEMENTO

CEP
69.078-390

BAIRRO/DISTRITO
JAPIIM

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAVLIC9100@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9164-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 16:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MONSENHOR PACELLI

NÚMERO

21

COMPLEMENTO

CEP

69.078-390

BAIRRO/DISTRITO

JAPIIM

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NAVLIC9100@GMAIL.COM

TELEFONE

(92) 9164-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 16:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONSENHOR PACELLI

NÚMERO
21

COMPLEMENTO

CEP
69.078-390

BAIRRO/DISTRITO
JAPIIM

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAVLIC9100@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9164-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 16:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONSENHOR PACELLI

NÚMERO
21

COMPLEMENTO

CEP
69.078-390

BAIRRO/DISTRITO
JAPIIM

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAVLIC9100@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9164-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 16:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-02 - Design de interiores
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONSENHOR PACELLI

NÚMERO
21

COMPLEMENTO

CEP
69.078-390

BAIRRO/DISTRITO
JAPIIM

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAVLIC9100@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9164-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 16:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

55.961.220/0001-73

NOME EMPRESARIAL:

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2025 às 16:21 (data e hora de Brasília).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/005.016-1	AMP2500011189	22/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA

CNPJ: 55.961.220/0001-73

NIRE: 13803112697

Pelo presente instrumento particular

[REDACTED], brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 29 de janeiro de 2000 na Cidade de Vitória do Jari/AP, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] SSP/PA e do CPF: [REDACTED] residente e domiciliada, sito a Rua Beta nº 45 Bairro: Santo Agostinho CEP. 69.036-715 Manaus/AM; titular da empresa Individual, com sede na Rua Beta nº 45 Bairro: Santo Agostinho CEP. 69.036-715 Manaus/AM, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1380311269-7, em sessão de 17/07/2024, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.961.220/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 CC, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora altera e transforma seu **REGISTRO DE EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002 CC e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado o Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social de **NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir deste ato a sócia resolve fazer o reenquadramento de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA TERCEIRA – A resolve alterar o endereço da sua sede para a Rua Monsenhor Pacelli nº 21 Bairro: Japiim CEP. 69.078-390 Manaus/AM.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade passará a ter as seguintes atividades sociais:

- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

- 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/01 Administração de obras;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4669-99/9 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes;
- 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens;
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;
- 5011-4/01 Transporte marítimo de cabotagem-Carga;
- 5021-1/02 Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

5212-5/00 Carga e descarga;
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê;
 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
 6920-6/01 Atividades de Contabilidade;
 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 7112-0/00 Serviços de engenharia;
 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
 7319-0/03 Marketing direto;
 7410-2/02 Design de interiores;
 7410-2/99 atividades de design não especificadas anteriormente;
 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
 7732-2/02 Aluguel de andaimes;
 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada;
 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA – O acervo da Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa a constituir o capital social da Sociedade empresária Limitada mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, e dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, permanece inalterado em seu valor e passa a ser distribuído da seguinte forma a sócia única:

SÓCIA ÚNICA	Quotas	Valor (R\$)	%
[REDACTED]	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100



Parágrafo Único: A Sociedade passa a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora **Sra. ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA**, acima qualificada, isoladamente, com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos de interesse social, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 CC).**

Para tanto, firma nesta data, o Contrato Social por transformação de Empresário Individual em Sociedade empresária Limitada, o qual se obriga mutuamente na condição de sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.961.220/0001-73

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

_____, brasileira, empresária, casada sob o regime parcial de bens, nascida em 29 de janeiro de 2000 na Cidade de Vitória do Jari/AP, portadora da Cédula de Identidade _____ SSP/PA e do CPF: _____, residente e domiciliada, sito a Rua Beta nº 45 Bairro: Santo Agostinho CEP. 69.036-715 Manaus/AM, tem entre si justo e combinado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade girará sob a denominação social de **NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Monsenhor Pacelli nº 21 Bairro: Japiim CEP. 69.078-390 Manaus/AM.

Parágrafo Único: Podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sócia declara que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de julho de 2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3317-1/01 Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;



- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/01 Administração de obras;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4669-99/9 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes;
- 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens;
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;
- 5011-4/01 Transporte marítimo de cabotagem-Carga;
- 5021-1/02 Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 5212-5/00 Carga e descarga;
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê;
- 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 6920-6/01 Atividades de Contabilidade;
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7319-0/03 Marketing direto;
- 7410-2/02 Design de interiores;
- 7410-2/99 atividades de design não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada;
 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8130-3/00 Atividades paisagísticas;
 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, e dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, e distribuído a sócia única, da seguinte forma:

SÓCIA ÚNICA	Quotas	Valor (R\$)	%
ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	50.000	50.000,00	100
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Parágrafo Único: A Sociedade será uma **SOCIEDADE LIMITADA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. **(Art. 1.052 da Lei 10.406/2002 CC).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio; assistindo a estes o prazo de até 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, desde que o sócio administrador tenha plena ciência com consentimento dos demais sócios.



CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Administração da Sociedade será exercida pela sócia administradora **Sra. ANA** [REDACTED], acima qualificada, isoladamente, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 CC).**

Parágrafo único: Fica facultado a administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de *Pró-Labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como retiradas a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 CC).**

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BALANÇO PATRIMONIAL LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. **(Artigos 1065 e 1078 da Lei 10.406/2002 CC).**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com



base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, estando assim justo e contratado assina este instrumento contratual, de igual forma e teor.

Manaus/AM, 21 de janeiro de 2025

Assinatura Digital e-CPF

CPF: _____



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/005.016-1	AMP2500011189	22/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 55.961.220/0001-73 e protocolado sob o número 25/005.016-1 em 22/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13201126100, em 22/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michele Abiorana do Nascimento Hipolito.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Michele Abiorana do Nascimento Hipolito, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2025, às 11:25.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/005.016-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 22 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201126100 em 22/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250050161 - 22/01/2025. Autenticação: D251D389FBC9B57242EFD8D16149145CB472BEF. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.016-1 e o código de segurança bm6a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.961.220/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:45:04 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **77C3.71D8.D4D3.2350**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.961.220/0001-73

Certidão nº: 9864105/2025

Expedição: 20/02/2025, às 21:47:24

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.961.220/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.961.220/0001-73
Razão Social: NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERV DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R MONSENHOR PACELLI 21 CASA C / JAPIIM / MANAUS / AM / 69078-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903536286162070

Informação obtida em 20/03/2025 11:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



INSCRIÇÃO

05.470.092-2

C.N.P.J

55.961.220/0001-73

VIA

1

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL

55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA

NOME FANTASIA

.

REGIME

MicroEmpr

CADASTRAMENTO

09/09/2024

EMIÇÃO

09/09/2024

VALIDADE

09/09/2026

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA BETA, NRO 45, SANTO AGOSTINHO, MANAUS-AM, CEP 69036-715

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, desde 09/09/2024.
4741-5/00, 4742-3/00, 4744-0/01, 4744-0/03 (desde 09/09/2024).

OBSERVAÇÃO

Optante do SN / SIMEI (Art. 18- A LC 123/06, Resolução nº 10/2010 GSEFAZ)
Inscrição pendente da conclusão da análise e ratificação

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO


001725900232585



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS
E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **NAVLIC ENGENHARIA**
Logradouro: **RUA MONSENHOR PACELLI**
Número: **21**
Bairro: **JAPIIM**

CNPJ: **55.961.220/0001-73**
Área Ocupada: **90.00**
Complemento:
CEP: **69078390**
Nota: -----

Inscrição Municipal: **631291001**
Cadastro Imobiliário: **666679087**
Protocolo: **AMP2500011189**
Data da Expedição: **22/01/2025**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
6920-6/01	Atividades de contabilidade
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
8020-0/01.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
7319-0/03	Marketing direto
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4399-1/01	Administração de obras
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE:	Descrição
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4784-9/00.11	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Acima de 99.840 Kg)
7732-2/02.01	Aluguel de andaimes
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
9521-5/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
7119-7/01.01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4213-8/00.01	Obras de urbanização
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4120-4/00.01	Construção de edifícios
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
7739-0/03.01	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7420-0/01.01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4391-6/00.01	Obras de fundações
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4299-5/01.01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
5212-5/00	Carga e descarga
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4291-0/00.01	Obras portuárias, marítimas e fluviais
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03	Obras de alvenaria
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
7410-2/02	Design de interiores

CNAE:	Descrição
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/WGGDQBJ4>



Escaneie o QR Code



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55605673
Data: 20/03/2025
Hora: 10:15:38
Válida até: 19/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 55.961.220/0001-73 - NAVLIC COM DE MAT E SERV DE ENGENHARIA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

12837/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA**

ENDEREÇO : **RUA BETA, Nº: 45, CEP: 69036715**

BAIRRO : **SANTO AGOSTINHO** COMPLEMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **631291001**

CNPJ/CPF : **55961220000173**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

15/01/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 15/04/2025



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº12837/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **470.82E.6F2.22F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 15/01/2025



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ATESTADO - SJAM-SEMAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - SEMAP

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 55.961.220.0001-73, sediada na rua MONSENHOR PACELLI 21 CASA C JAPIIM, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, **FORNECEU** MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade e sem atrasos, em conformidade com as exigências da Notas de Empenho **2023NE000397 e 482**, à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS, CNPJ: 05.419.225/0001-09, localizada na Avenida André Araújo, Nº 25, Bairro: Aleixo, cidade de Manaus- AM, CEP: 69060-000.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Vicente Carvalho Teixeira, Técnico Judiciário**, em 10/12/2024, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21872394** e o código CRC **3C692539**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0003935-93.2024.4.01.8002

21872394v3

Data e hora da consulta: 28/08/2024 15:38

Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código

90002

CNPJ

05.419.225/0001-09

Município

MANAUS

Nome

JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AM

Endereço

AV. ANDRE ARAUJO, Nº 25 - ALEIXO

UF

AM

Moeda

REAL - (R\$)

CEP

69060-000

Ano

2024

Tipo

NE

Número

397

Célula Orçamentária

Esfera

1

PTRES

168312

Fonte de Recurso

1000000000

Natureza da Despesa

339030

UGR

-

Plano Interno

-

Data de Emissão

28/08/2024

Tipo

Ordinário

Processo

0001359302024401800 -

Taxa de Câmbio

-

Valor

3.351,00

Favorecido

Código

55.961.220/0001-73

Endereço

MONSENHOR PACELLI 21 CASA C JAPIIM

Município

MANAUS

Nome

55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA

UF

AM

CEP

69078-390

Amparo Legal

Código

139

Ato Normativo

LEI 14.133 / 2021

Modalidade de Licitação

DISPENSA DE LICITACAO

Artigo

75

Parágrafo

-

Inciso

II

Alínea

-

Descrição

RDO-4519924 Aquisição de materiais materiais de consumo para ressuprimento do almoxarifado desta Seccional, conforme PAE-SEI 0001359-30.2024.4.01.8002, Despacho SJAM-Secad 21167753.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 28/08/2024 15:38

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.351,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25MM. MARCA KRONA. Conforme item 1 da Dispensa eletrônica 90064/2024.	5,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	10,00000	0,5500	5,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO. ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: REGISTRO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANGUEIRA FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; FORMA: REDONDA.LARGURA X ALTURA: 10CM X 10CM; COMPRIMENRO DA MANGUEIRA: 120CM;TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE. MARCA: UNIVERSAL. Conforme item 4 da Dispensa eletrônica 90064/2024.	2.050,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	50,00000	41,0000	2.050,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	FITA VEDA ROSCA de 20M. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA: UNIVERSAL. Conforme item 5 da Dispensa eletrônica 90064/2024.	21,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	10,00000	2,1500	21,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	JOELHO DE PVC DE 90°, CONEXÃO HIDRÁULICA, SOLDÁVEL DE 100 MM PARA ESGOTO (BRANCO). MARCA: KRONA. Conforme item 7 da Dispensa eletrônica 90064/2024.	30,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	5,00000	6,0000	30,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	ESPUDE PARA MICTÓRIO, COM BITOLA DE 40MM. MARCA: PLASBOHN. Conforme item 10 da Dispensa eletrônica 90064/2024.	61,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	20,00000	3,0500	61,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	SIFÃO PARA PIA, UNIVERSAL. MARCA: PLASBOHN. Conforme item 11 da Dispensa eletrônica 90064/2024.	116,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	20,00000	5,8000	116,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/08/2024 15:26:13	Alteração

Data e hora da consulta: 28/08/2024 15:38

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				3.351,00
Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES				
Seq.	Descrição			Valor do Item
007	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, 1/2 POLEGADA EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA: HERC. Conforme item 14 da Dispensa eletrônica 90064/2024.			1.062,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	30,00000	35,4000	1.062,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
008	JOELHO 90°, SOLDÁVEL DE 25MM. CONEXÃO HIDRÁULICA. MARCA: KRONA. Conforme item 16 da Dispensa eletrônica 90064/2024.			5,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	10,00000	0,5000	5,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
[REDACTED]	[REDACTED]
28/08/2024 15:26:13	28/08/2024 11:30:13

Data e hora da consulta: 14/10/2024 14:03

Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código

90002

Nome

21552533204ERAL DE PRIMEIRO GRAU - AM

Moeda

REAL - (R\$)

CNPJ

05.419.225/0001-09

Endereço

AV. ANDRE ARAUJO, Nº 25 - ALEIXO

CEP

69060-000

Município

MANAUS

UF

AM

Telefone

92 36123310/3611-2160(SEC.ADMINISTRATIVA)

Ano

2024

Tipo

NE

Número

482

Célula Orçamentária

Esfera

1

PTRES

168312

Fonte de Recurso

1000000000

Natureza da Despesa

339030

UGR

-

Plano Interno

-

Data de Emissão

14/10/2024

Tipo

Ordinário

Processo

0002885322024401800 -

Taxa de Câmbio

Valor

272,76

Favorecido

Código

55.961.220/0001-73

Nome

55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA

Endereço

MONSENHOR PACELLI 21 CASA C JAPIIM

CEP

69078-390

Município

MANAUS

UF

AM

Telefone

Amparo Legal

Código

139

Modalidade de Licitação

DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo

LEI 14.133 / 2021

Artigo

75

Parágrafo

-

Inciso

II

Alínea

-

Descrição

RDO-4519924 Aquisição de materiais para instalação de condicionadores de ar, conforme PAE-SEI 0002885-32.2024.4.01.8002, Despacho SJAM-Secad 21502647.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/10/2024 11:53:31	Alteração

1 de 2

Este documento é peça do processo 64282.002173/2025-92

Pág 93 de 149

Data e hora da consulta: 14/10/2024 14:03
Usuário: [REDACTED]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				272,76
Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Suporte para condensadora de ar condicionado Split de capacidade 7000 a 12000btus, compatível com condensadora quadrada barril - Medidas 450mm x 300mm, até 85Kg, Branco. Marca: Universal. Conforme item 1 da Dispensa eletrônica 90077/2024.			169,96
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/10/2024	Inclusão	4,00000	42,4900	169,96
Seq.	Descrição			Valor do Item
002	Parafuso Sextavada, Zicado, para bucha S10 5/16 e 50mm. Marca: Jomarca. Conforme item 2 da dispensa eletrônica 90077/2024			20,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/10/2024	Inclusão	25,00000	0,8000	20,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
003	Fita PVC, branca, sem adesivo, 50mm x 50mm. Marca: Mix Fitass. Conforme item 4 da dispensa eletrônica 90077/2024.			37,80
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/10/2024	Inclusão	2,00000	18,9000	37,80
Seq.	Descrição			Valor do Item
004	Solda foscooper, banho de prata, vareta 2,5mm x 46cm, para soldas em tubo de cobre. Marca: Bras Weld. Conforme item 10 da dispensa eletrônica 90077/2024.			45,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/10/2024	Inclusão	10,00000	4,5000	45,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
14/10/2024 11:41:37	14/10/2024 11:53:31



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2025

O Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena, situado na Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada, Manaus-AM, CEP: 69050-010, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0055-78**. Atesta, para os devidos fins, e com supedâneo no inciso II do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e especificamente no que prescreve o § 3º do art. 88 desse mesmo dispositivo, que a empresa **(NAVILIC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.961.220/0001-73 estabelecida na RUA BETA 45 SANTO AGOSTINHO, CEP 69036-715, Manaus/Am, forneceu para esta instituição o material e o respectivo quantitativo abaixo discriminado.

NOTA FISCAL	EMPENHO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
NF 24, de 15/01/2025	2024NE370	ITEM COMPRA: 00005 - MANGUEIRA HIDRÁULICA, COMPRIMENTO 30 M, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, APLICAÇÃO SUCÇÃO E DESCARGA, TIPO MANGOTE, BITOLA 3 POL	91	METRO
		ITEM COMPRA: 00030 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	20	UNIDADE
		ITENS COMPRA: 34 - 35 - 36 - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL (32 MM - 25 MM - 40 MM), COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM ² A 20°C	120	UNIDADE
		ITEM COMPRA: 00055 - ABRAÇADEIRA, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO COPO, ESPESSURA 3/4 POL, APLICAÇÃO FIXAÇÃO TUBOS E CANOS	80	UNIDADE
		ITEM COMPRA: 00057 - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM	40	UNIDADE

Atestamos, ainda, que tal fornecimento foi entregue de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

De acordo.

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.


Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO
Portaria nº. 561/2023



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 26/02/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046341111** e o código CRC **2537BD60**.

Referência: Processo nº 25037.002876/2024-80

SEI nº 0046341111

Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus - DSEI/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 4 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 4 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13241055961220000173550010000000041648423580 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113242979048691
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL		CNPJ/CPF 00.394.502/0043-01	DATA DE EMISSÃO 28/10/2024
ENDEREÇO Rua Bernardo Ramos, SN	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 69005-310	DATA DE ENTR./SAÍDA 28/10/2024
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 1234-9402	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3086,05
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 970,56	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3086,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000015	CILINDRO DE 13,6 KG GAS REFRIGERANTE R-22	29037100	0102	5102	UN	4,000	676,00	2704,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000016	CAPACITOR 2,5 MFD	84819090	0102	5102	UN	15,000	7,52	112,80	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000017	CAPACITOR 3 MFD	96034090	0102	5102	UN	15,000	7,55	113,25	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000018	CAPACITOR 4 MFD	96034090	0102	5102	UN	15,000	10,40	156,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 6; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE000410 de 19SET24 Dados Bancários, Agencia 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 10 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 10 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13241255961220000173550010000000101227949164 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113243030675760
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF 00.394.502/0401-03		DATA DE EMISSÃO 10/12/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS		BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti		DATA DE ENTR./SAÍDA 10/12/2024
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN		CEP 69072-080		HORA ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 2123-4606	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 710,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 289,04	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000025	IMPRESSORA TERMICA ELGIN I8	84433240	0102	5102	UN	1,000	710,00	710,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN 0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 12; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE003175 de 26/NOV/24 Dados Bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	



LN FERRAGENS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 45.413.194/0001-95

Rua Águas Marinhas, nº 38, Tancredo Neves

Manaus/AM – CEP 69.087-410

Fone: (92) 99310-0770

E-mail: louoparafuso@hotmail.com jjjncardoso77@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e direitos, que a empresa – [REDACTED], localizada na rua Monsenhor Parcelli, número 21, no bairro Japiim, na cidade de Manaus/AM, devidamente registrada no CNPJ sob o número 55.961.220/0001-73, forneceu para esta empresa (LN FERRAGENS, COMERCIO E REPRESENTACOES), CNPJ sob o número 45.413.194/0001-95, localizada na Rua Águas Marinhas, nº 38, no bairro Tancredo Neves, na cidade de Manaus/AM, os materiais do ramo da construção civil, tais como: cimento, argamassa, vergalhão, enxada, machado, tinta acrílica, tinta esmalte, rolo pintura, verniz, massa corrida, espátula, lixa, selador, bandeja de pintura, desempenadeira, cabo elétrico, fita isolante, tomadas, disjuntor, quadro de distribuição, lâmpadas, conexão hidráulica, sifão, torneira, tubo pvc, registro, ralo, engate flexível, caixa d'água, fita veda rosca, selante, materiais metalúrgicos e dentre outros.

Atestamos ainda, que tais materiais foram fornecidos de maneira satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmado na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Manaus-AM, 26 de julho de 2024

[REDACTED]

CPF [REDACTED]

LN FERRAGENS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 45.413.194/0001-95

Endereço: Rua Águas Marinhas, nº 38, Tancredo Neves, Manaus/AM – CEP 69.087-410
Fone: (92) 99310-0770 e E-mail: louoparasfuso@hotmail.com jjjncardoso77@gmail.com

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 14 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 14 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13241255961220000173550010000000141238027475 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113243030762449
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS			CNPJ/CPF 00.394.502/0401-03		DATA DE EMISSÃO 10/12/2024
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN			BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti		CEP 69072-080
MUNICÍPIO Manaus		FONE/FAX (92) 2123-4606	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTR./SAÍDA 10/12/2024
					HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 735,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 735,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000030	GAS REFRIGERANTE 410A BOTIJA	38276300	0102	5102	UN	1,000	735,00	735,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 16; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE003387 de 02DEZ24 Dados Bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 15 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 15 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13241255961220000173550010000000151288824503 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113243030788729
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS		00.394.502/0401-03	10/12/2024
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN	BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti	CEP 69072-080	DATA DE ENTR./SAÍDA 10/12/2024
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 2123-4606	UF AM	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 1614,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 507,60	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 1614,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000031	ASSENTO VASO SANITARIO BRANCO ALMOFADADO	39222000	0102	5102	UN	4,000	68,00	272,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000032	TORNEIRA PIA 1/2 POL BICA MOVEL	84818019	0102	5102	UN	3,000	76,00	228,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000033	VALVULA ESFERA MANUAL 1.1/2 POL	84818019	0102	5102	UN	5,000	68,00	340,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000034	VALVULA ESFERA MANUAL 1/2 POL	84818019	0102	5102	UN	3,000	34,00	102,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000035	CAIXA ACOPLADA DESCARGA BRANCA 6 LITROS	69109000	0102	5102	UN	2,000	336,00	672,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	--	---------------------	--	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 17; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE003255 de 27NOV/24 Dados Bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 16 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 16 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13241255961220000173550010000000161823494400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113243030829341
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO		CNPJ/CPF 00.394.502/0160-67		DATA DE EMISSÃO 10/12/2024	
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN		BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti		CEP 69072-080	
MUNICÍPIO Manaus		FONE/FAX (92) 2123-4530		UF AM	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTR./SAÍDA	

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 385,17
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 121,14	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 385,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		CÓDIGO ANTT 1		PLACA		UF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
20000000000036	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM 34 POL	39174090	0102	5102	UN	50,000	0,85	42,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
20000000000037	REGISTRO PRESSAO BASE CROMADO, SIMPLES, BITOLA 3/4	84818019	0102	5102	UN	10,000	31,78	317,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
20000000000038	JOELHO PVC ESGOTO PREDIAL 50MM	39174090	0102	5102	UN	1,000	3,78	3,78	0,00	0,00	0,00		0,00	
20000000000039	PINCEL (TRINCHA) CERDAS 1/2	96034090	0102	5102	UN	1,000	2,80	2,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
20000000000040	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2	39174090	0102	5102	UN	1,000	7,80	7,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
20000000000041	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM	39174090	0102	5102	UN	1,000	7,90	7,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
20000000000042	TE REDUCAO SOLDAVEL ROSCA 20MM X 12 POL	39174090	0102	5102	UN	1,000	2,59	2,59	0,00	0,00	0,00		0,00	

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 18; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE000743 de 03DEZ24 Dados Bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 17 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 17 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13241255961220000173550010000000171640011679 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113243031577842
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS		CNPJ/CPF 00.394.502/0401-03	DATA DE EMISSÃO 11/12/2024
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN	BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti	CEP 69072-080	DATA DE ENTR./SAÍDA 11/12/2024
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 2123-4606	UF AM	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 507,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 159,76	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 507,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000043	PINCEL PINTURA TAM 4 POL	96034090	0102	5102	UN	10,000	6,98	69,80	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000044	PINCEL PINTURA TAM 2 POL	96034090	0102	5102	UN	50,000	4,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000045	ROLO PINTURA PREDIAL 9CM COM CABO	96034010	0102	5102	UN	41,000	4,98	204,18	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000046	PINCEL PINTURA TAM 1 / 2 POL	96034090	0102	5102	UN	19,000	1,79	34,01	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 19; Nota Fiscal referente a Nota de Empenho 2024NE003460, DE 03 DEZ 24. Dados bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 18 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 18 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13241255961220000173550010000000181205690263 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113243031632303
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL COMANDO DO 2 GRUPO DE ENGENHARIA		CNPJ/CPF 07.624.790/0001-25	DATA DE EMISSÃO 11/12/2024
ENDEREÇO Avenida Coronel Teixeira, 5513	BAIRRO/DISTRITO Ponta Negra	CEP 69037-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 11/12/2024
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 3658-6061	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA ENTR./SAÍDA	

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 6317,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 1491,60	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 6317,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000047	SUORTE AR CONDICIONADO	72169100	0102	5102	UN	5,000	98,89	494,45	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000048	TUBO ESPONJOSO 3/4	39173290	0102	5102	UN	10,000	7,10	71,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000049	TUBO ESPONJOSO 5/8	39173290	0102	5102	UN	15,000	8,90	133,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000050	TUBO ESPONJOSO 1/4	39173290	0102	5102	UN	15,000	8,90	133,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000051	TUBO ESPONJOSO 1/2	39173290	0102	5102	UN	15,000	6,90	103,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000052	TUBO ESPONJOSO 3/8	39173290	0102	5102	UN	8,000	6,90	55,20	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000030	GAS REFRIGERANTE 410A BOTIJA	38276300	0102	5102	UN	2,000	699,90	1399,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000053	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA	32091010	0102	5102	UN	7,000	560,90	3926,30	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 20; Nota Fiscal referente a Nota de Empenho 2024NE000525, DE 08 DEZ 24. Dados bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO	

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 19 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 19 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13241255961220000173550010000000191264107762 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113243031641668
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF 15.126.437/0011-15		DATA DE EMISSÃO 11/12/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS		CEP 69020-170		DATA DE ENTR./SAÍDA 11/12/2024
ENDEREÇO Rua Apurina, 04		BAIRRO/DISTRITO Centro		HORA ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 660,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTADO 225,59	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000054	CANALETA TERMOPLASTICO BRANCA COM TAMPA	39162000	0102	5102	UN	30,000	22,00	660,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	--	---------------------	--	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 21; Nota Fiscal referente a Nota de Empenho 2024NE000756, DE 12 NOV 24. Dados bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 21 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 21 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250155961220000173550010000000211399038215 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253063196318
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PROCURADORIA REGDO TRABALHO 11A REGIAO AM		CNPJ/CPF 26.989.715/0042-80	DATA DE EMISSÃO 07/01/2025
ENDEREÇO Avenida Mario Ypiranga, 2479	BAIRRO/DISTRITO Parque 10 de Novembro	CEP 69050-030	DATA DE ENTR./SAÍDA 07/01/2025
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 3194-2800	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA ENTR./SAÍDA	

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 6862,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 2301,51	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 6862,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000058	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO	38130090	0102	5102	UN	73,000	94,00	6862,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 27; Nota Fiscal referente a Nota de Empenho 2024NE000112, DE 25 NOV 24. Dados bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 22 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 22 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250155961220000173550010000000221996136915 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253063252725
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS		00.394.502/0401-03		07/01/2025
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN		BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti	CEP 69072-080	DATA DE ENTR./SAÍDA 07/01/2025
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 2123-4606	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 4333,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 1453,36	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 4333,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000022	AQUISICAO DE GASES RECARGA EXTINTOR 45 KG CO2	84241000	0102	5102	UN	4,000	1083,30	4333,20	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 28; Nota Fiscal referente a Nota de Empenho 2024NE002918, DE 8 NOV. 24. Dados bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 25 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 25 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250155961220000173550010000000251379129982 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253072570172
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS		00.394.502/0401-03		15/01/2025
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN	BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti	CEP 69072-080	DATA DE ENTR./SAÍDA 15/01/2025	
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 2123-4606	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 2448,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 78.62	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 2448,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000068	GAS REFRIGERANTE R32 BOTIJA	38276300	0102	5102	UN	2,000	760,00	1520,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000030	GAS REFRIGERANTE 410A BOTIJA	38276300	0102	5102	UN	1,000	678,00	678,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000069	CABO ELETRICO FLEXIVEL PP 4 MM X 3 CONDUTORES 50M	85444900	0102	5102	UN	1,000	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	--	---------------------	--	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 31; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE003057, DE 14 NOV 24 Dados Bancarios, Agencia 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE 55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 28 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	55961220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA ME Rua Beta, 45 Santo Agostinho - 69036-715 Manaus - AM - Fone: (93) 99145-2512	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250155961220000173550010000000281123310221 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253085732912
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS		CNPJ/CPF 00.394.502/0401-03	DATA DE EMISSÃO 27/01/2025
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN	BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti	CEP 69072-080	DATA DE ENTR./SAÍDA 27/01/2025
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 2123-4606	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 47,56
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 14,96	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 47,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000070	FILTRO COMBUSTIVEL TECFIL 03905	84212990	0102	5102	UN	4,000	11,89	47,56	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 34; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE002537, DE 16 OUT 24 Dados Bancarios, Agencia 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 29 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Rua Monsenhor Pacelli, 21 Japiim - 69078-390 Manaus - AM - Fone: (92) 99164-1234	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 29 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250255961220000173550010000000291408175617 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253112606572
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO		09.583.363/0001-71	19/02/2025
ENDEREÇO Rua Marechal Bittencourt, 55	BAIRRO/DISTRITO Santo Antonio	CEP 69029-160	DATA DE ENTR./SAÍDA 19/02/2025
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 4009-2300	UF AM	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	525,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,11	0,00	525,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000013	ESPATULA METAL CABO MADEIRA 8CM	84819090	0102	5102	UN	25,000	5,00	125,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000014	TRINCHA CABO PLASTICO 4 POL	84819090	0102	5102	UN	50,000	8,00	400,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 35; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2025NE000005, DE 28 JAN 25 Dados Bancarios, Agencia 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------

RECEBEMOS DE NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 31 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Rua Monsenhor Pacelli, 21 Japiim - 69078-390 Manaus - AM - Fone: (92) 99164-1234	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 31 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250355961220000173550010000000311496933618 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253133217871
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL DISTRITO SANITESPINDIGENA MANAUS		CNPJ/CPF 00.394.544/0055-78	DATA DE EMISSÃO 10/03/2025
ENDEREÇO Avenida Djalma Batista, 1018		BAIRRO/DISTRITO Chapada	CEP 69050-010
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 14549,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTADO 4969,17	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 14549,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000055	TINTA ESMALTE COR BRANCA GALAO	32081010	0102	5102	UN	60,000	77,98	4678,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000056	TINTA ESMALTE GALAO GRAFITE	32081010	0102	5102	UN	50,000	98,00	4900,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000057	TINTA ACRILICA PARA PISO CINZA MEDIO	32081010	0102	5102	UN	14,000	177,98	2491,72	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000071	PREGO TELHEIRO 2 2/1 X 10 (18 X 27) PCT 500G	73170090	0102	5102	UN	7,000	9,38	65,66	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000072	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 4X2 EMBUTIR	85365090	0102	5102	UN	27,000	4,92	132,84	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000074	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6M	39172300	0102	5102	UN	9,000	48,28	434,52	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000075	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6M	39172300	0102	5102	UN	9,000	19,47	175,23	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000076	CHUVEIRO PVC COM BRACO S/ REGISTRO BRANCO 1/2	39229000	0102	5102	UN	17,000	7,70	130,90	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000063	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM COMPRIMENTO 6M	39174090	0102	5102	UN	3,000	26,99	80,97	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000073	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM 6M	39174090	0102	5102	UN	3,000	42,00	126,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000080	TORNEIRA RETA PAREDE PARA COZINHA 1/2 POL	84818019	0102	5102	UN	9,000	37,00	333,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 37; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE000409, DE 23 DEZ 24 Dados Bancarios, Agencia 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 31 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Rua Monsenhor Pacelli, 21 Japiim - 69078-390 Manaus - AM - Fone: (92) 99164-1234	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 31 SÉRIE: 1 PÁGINA 2 DE 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250355961220000173550010000000311496933618 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253133217871
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DISTRITO SANITESPINDIGENA MANAUS		00.394.544/0055-78	10/03/2025
ENDEREÇO Avenida Djalma Batista, 1018	BAIRRO/DISTRITO Chapada	CEP 69050-010	DATA DE ENTR./SAÍDA 10/03/2025
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX	UF AM	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 14549,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTADO 4969,17	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 14549,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000079	TORNEIRA TIPO LAVATORIO 1/2 POL CROMADA	84818019	0102	5102	UN	15,000	31,37	470,55	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000078	REGISTRO GAVETA 3/4 POL LATAO FUNDIDO COM CANOPLA CROMADA	84818019	0102	5102	UN	11,000	43,99	483,89	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000077	RALO SIFONADO CILINDRICO PVC 100 X 40MM	39174090	0102	5102	UN	6,000	7,60	45,60	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 37; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE000409, DE 23 DEZ 24 Dados Bancários, Agência 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 32 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Rua Monsenhor Pacelli, 21 Japiim - 69078-390 Manaus - AM - Fone: (92) 99164-1234	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 32 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250355961220000173550010000000321898672042 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253140225386
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE EMBARCAÇOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA		CNPJ/CPF 09.580.252/0001-01		DATA DE EMISSÃO 15/03/2025	
ENDEREÇO Avenida Coronel Teixeira, 6123		BAIRRO/DISTRITO Ponta Negra		CEP 69037-000	
MUNICÍPIO Manaus		FONE/FAX		UF AM	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTR./SAÍDA	

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 1785,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 576,86	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 1785,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20000000000071	PREGO TELHEIRO 2 2/1 X 10 (18 X 27) PCT 500G	73170090	0102	5102	UN	10,00	9,38	93,80	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000072	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 4X2 EMBUTIR	85365090	0102	5102	UN	20,00	4,92	98,40	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000074	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6M	39172300	0102	5102	UN	8,00	48,28	386,24	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000076	CHUVEIRO PVC COM BRACO S/ REGISTRO BRANCO 1/2	39229000	0102	5102	UN	13,00	7,70	100,10	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000080	TORNEIRA RETA PAREDE PARA COZINHA 1/2 POL	84818019	0102	5102	UN	7,00	37,00	259,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000079	TORNEIRA TIPO LAVATORIO 1/2 POL CROMADA	84818019	0102	5102	UN	13,00	31,37	407,81	0,00	0,00	0,00		0,00
20000000000078	REGISTRO GAVETA 3/4 POL LATAO FUNDIDO COM CANOPLA CROMADA	84818019	0102	5102	UN	10,00	43,99	439,90	0,00	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 38; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2025NE000003, DE 28 FEV 25 Dados Bancarios, Agencia 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 33 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Rua Monsenhor Pacelli, 21 Japiim - 69078-390 Manaus - AM - Fone: (92) 99164-1234	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 33 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250355961220000173550010000000331567013243 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253145748304
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS		00.394.502/0401-03		20/03/2025
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN	BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti	CEP 69072-080	DATA DE ENTR./SAÍDA 20/03/2025	
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 2123-4606	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 7620,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 3158,49	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 7620,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		1			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000081	APARELHO AR CONDICIONADO 24000 BTUS SPLIT INVERTER	84151011	0102	5102	UN	2,000	3810,00	7620,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 39; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2024NE003738, DE 19 DEZ 24 Dados Bancarios, Agencia 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 34 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Rua Monsenhor Pacelli, 21 Japiim - 69078-390 Manaus - AM - Fone: (92) 99164-1234	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 34 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250355961220000173550010000000341059375288 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253145751986
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054700922	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 55.961.220/0001-73

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ESTACAO NAVAL DO RIO NEGRO		00.394.502/0160-67		20/03/2025
ENDEREÇO Rua Rio Itaquai, SN		BAIRRO/DISTRITO Vila Buriti	CEP 69072-080	DATA DE ENTR./SAÍDA 20/03/2025
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX (92) 2123-4530	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 1375,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 432,44	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 1375,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		1			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO			NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000082	CORDAO ABSORVENTE BRANCO 7,60CM X 120CM COR BRANCA			54023400	0102	5102	UN	50,000	27,50	1375,00	0,00	0,00	0,00		0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 40; Nota Fiscal Referente a Nota de Empenho 2025NE000048, DE 18 FEV 25 Dados Bancarios, Agencia 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO

[imprimir](#)

PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.

Código de verificação

0484.C979.2304

Data/Hora da emissão

13/03/2025 - 22:59:31

Natureza da operação

Retenção Simples

Número da Nota

1**Prestador de Serviços****NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**MONSENHOR PACELLI, 21,
JAPIIM, Telefone: 93 91452512.

CEP 69078-390 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ 55.961.220/0001-73

Inscrição Municipal

631291001

Email NAVLIC9100@GMAIL.COM

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

COMANDO DA MARINHA

CPF/CNPJ

00.394.502/0401-03

Endereço

RODOVIA BR-319, S/N, SN

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL I, Telefone: 92.

Cep

69020282

Cidade

MANAUS - AM - BRASIL

Inscrição Municipal

11069104

Email

gecred@ceimma.mar.mil.br

Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA. TRIB APROX R\$ 53,58
MUNIC IPAL R\$ 107,16 FEDERAL. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NF REF NOTA DE EMPENHO
2025 NE000311, DE 26 FEV 25. Dados BANCARIOS: Agencia 0001, Conta 738338166-6, Banco 0260.

Serviço:

14.01-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,
CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU
DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM
SUJEITAS AO ICMS).

Valor do Serviço (R\$)

2.679,00

Qtd.

1,00

Desconto(R\$)

0,00

Dedução(R\$)

0,00

Base de Cálculo(R\$)

2.679,00

Alíquota(%)

2,00

Valor do ISS(R\$)

53,58

Total(R\$)

2.679,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.679,00**Retenções**

INSS(R\$)

0,00

PIS(R\$)

0,00

Cofins(R\$)

0,00

C.S.L.L(R\$)

0,00

IRRF(R\$)

0,00

ISSQN(R\$)

53,58

Outras Deduções(R\$)

0,00

Total das Retenções (R\$)

53,58

Valor Líquido da Nota(R\$)

2.625,42

Outras Informações

- Competência: Março/2025- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço
Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/04/25





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/005.800-6	AME2500014378	24/01/2025

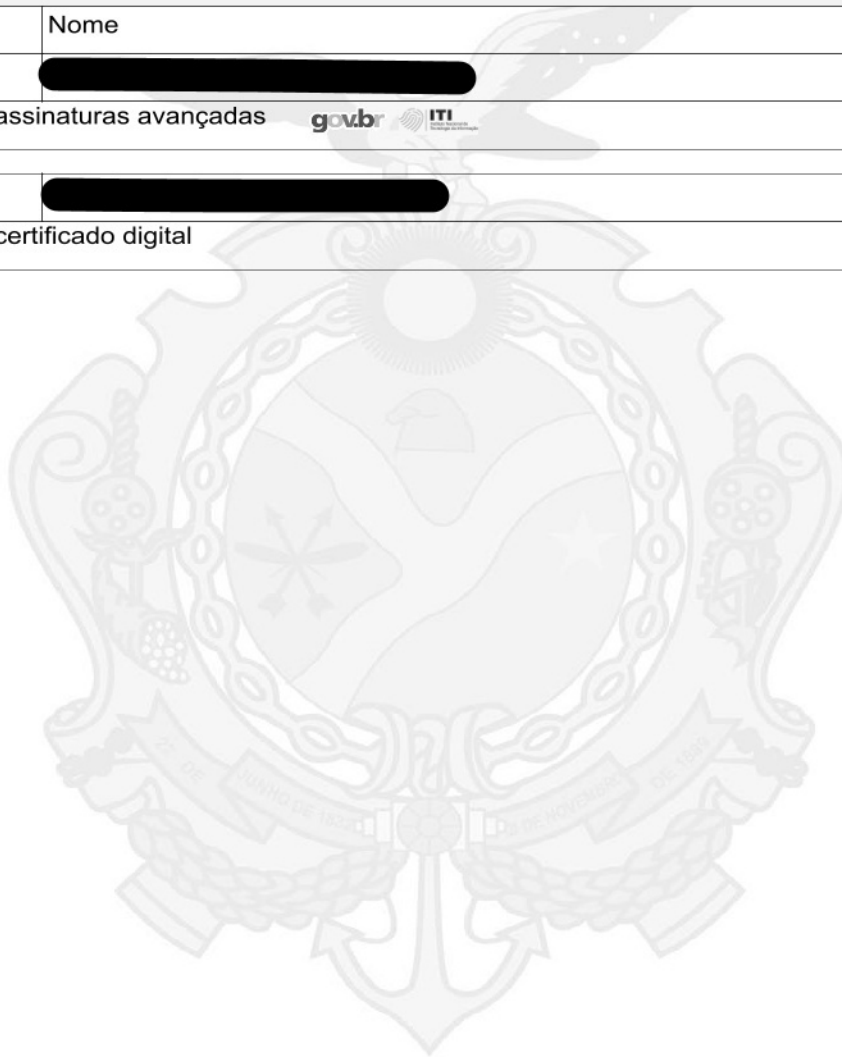
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	24/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

[REDACTED]	[REDACTED]	24/01/2025
------------	------------	------------

Assinado utilizando certificado digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1725648 em 24/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250058006 - 24/01/2025. Autenticação: 45DF5F7A550F78B2B93806386BD2E1C9853FE9. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.800-6 e o código de segurança spco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 55.961.220/0001-73

Rua Monsenhor Pacelli, nº 21

Bairro: Japiim - CEP 69.078-390 - Manaus/AM

NIRE - 13201126100

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1725648 em 24/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250058006 - 24/01/2025. Autenticação: 45DF5F7A550F78B2B93806386BD2E1C9853FE9. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.800-6 e o código de segurança spco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 55.961.220/0001-73
Rua Monsenhor Pacelli, nº 21
Bairro: Japiim - CEP 69.078-390 - Manaus/AM
NIRE - 13201126100

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 17/07/2024

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	50.000,00		
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.000,00		
		PATRIMONIO LÍQUIDO	50.000,00
		Capital Social Subscrito	50.000,00
		(-) Capital Social a Integralizar	-
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00

Manaus/AM, 17 de Julho 2024

Contador CRC-AM 017455/O-3
CPF: _____

Sócia Administradora
CPF: _____





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/005.800-6	AME2500014378	24/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	24/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

[REDACTED]	[REDACTED]	24/01/2025
------------	------------	------------

Assinado utilizando certificado digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1725648 em 24/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250058006 - 24/01/2025. Autenticação: 45DF5F7A550F78B2B93806386BD2E1C9853FE9. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.800-6 e o código de segurança spco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : [REDACTED]
REGISTRO..... : AM-017455/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : [REDACTED]

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 23/01/2025 as 19:06:44.

Válido até: 23/04/2025.

Código de Controle: 179516

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1725648 em 24/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250058006 - 24/01/2025. Autenticação: 45DF5F7A550F78B2B93806386BD2E1C9853FE9. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.800-6 e o código de segurança spco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



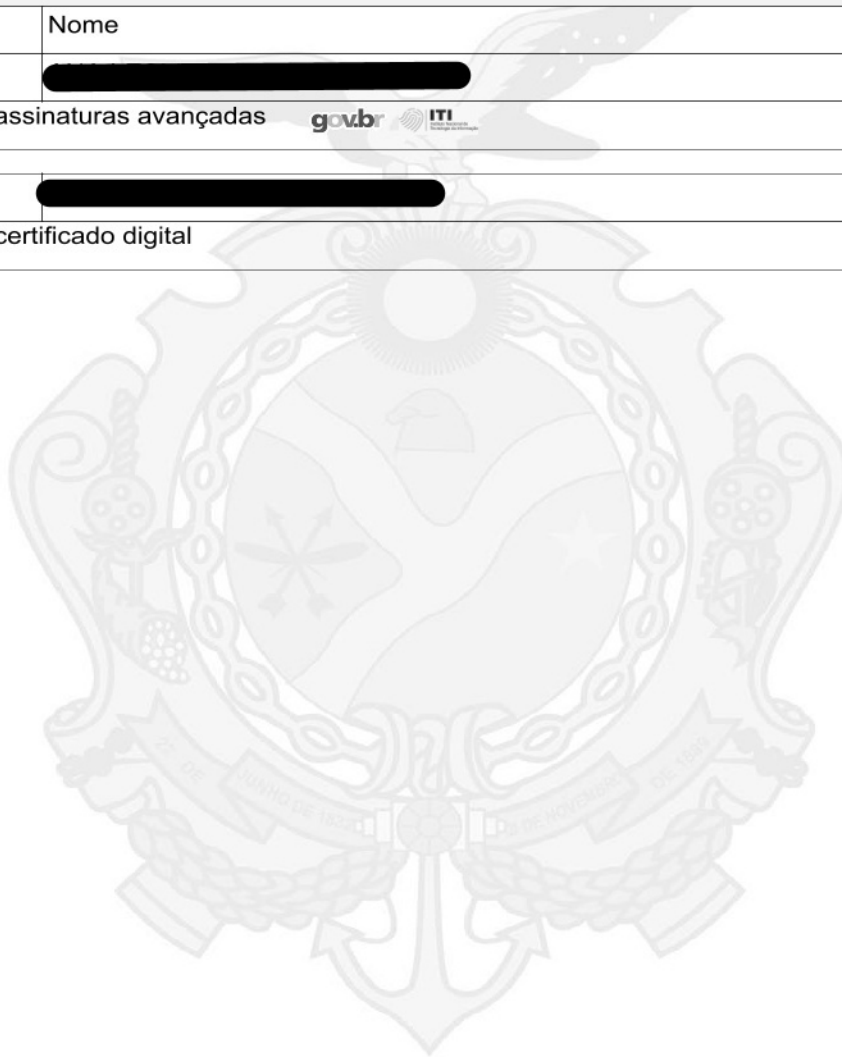
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/005.800-6	AME2500014378	24/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[REDACTED]	[REDACTED]	24/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1725648 em 24/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250058006 - 24/01/2025. Autenticação: 45DF5F7A550F78B2B93806386BD2E1C9853FE9. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.800-6 e o código de segurança spco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 55.961.220/0001-73 e protocolado sob o número 25/005.800-6 em 24/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1725648, em 24/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	24/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	[REDACTED]	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2025



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/005.800-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1725648 em 24/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250058006 - 24/01/2025. Autenticação: 45DF5F7A550F78B2B93806386BD2E1C9853FE9. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.800-6 e o código de segurança spco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2025, às 10:45.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 25/005.800-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1725648 em 24/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250058006 - 24/01/2025. Autenticação: 45DF5F7A550F78B2B93806386BD2E1C9853FE9. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.800-6 e o código de segurança spco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 24 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1725648 em 24/01/2025 da Empresa NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55961220000173 e protocolo 250058006 - 24/01/2025. Autenticação: 45DF5F7A550F78B2B93806386BD2E1C9853FE9. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/005.800-6 e o código de segurança spco Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008349205

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 19/03/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, residente na Rua Monsenhor Parcelli, 21, , Japiim, CEP: 69078-390, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 55.961.220/0001-73. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 20 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0008349205





NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.961.220/0001-73

Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, CEP: 69078-390

Telefone: (92) 99164-1234, Email: navlic9100@gmail.com

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Dispensa de Licitação nº 90.002/2025 - UASG 160015

A empresa **NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 55.961.220/0001-73, Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, CEP: 69036-715, email: navlic9100@gmail.com, Telefone (92) 99164-1234, representante legal, a Sra Ana Leslie Viegas de Sousa, identidade 8049991 SSP PA, CPF 061.635.962-42.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições peculiares inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Declaramos, ainda, estar ciente dos locais de realização dos serviços e estar totalmente ciente do grau de dificuldade envolvido.

Manaus-AM, 07 de abril de 2025

_____ – Representante Legal

CPF _____

Identidade: _____



NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.961.220/0001-73

Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, CEP: 69078-390

Telefone: (92) 99164-1234, Email: navlic9100@gmail.com

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - UASG 160015

DECLARAÇÕES

Empresa **NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 55.961.220/0001-73, Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, CEP: 69036-715, email: navlic9100@gmail.com, Telefone (92) 99164-1234, representante legal, a Sra Ana Leslie Viegas de Sousa, identidade 8049991 SSP PA, CPF 061.635.962-42.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Manaus-AM, 07 de abril de 2025

[Redacted Signature]

[Redacted Name] – Representante Legal

CPF [Redacted]

Identidade: [Redacted]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NAVLIC ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONSENHOR PACELLI

NÚMERO
21

COMPLEMENTO

CEP
69.078-390

BAIRRO/DISTRITO
JAPIIM

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAVLIC9100@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9164-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 15:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR PACELLI	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 69.078-390	BAIRRO/DISTRITO JAPIIM	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAVLIC9100@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9164-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 15:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR PACELLI	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 69.078-390	BAIRRO/DISTRITO JAPIIM	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAVLIC9100@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9164-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 15:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR PACELLI	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 69.078-390	BAIRRO/DISTRITO JAPIIM	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAVLIC9100@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9164-1234

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 15:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.961.220/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-03 - Marketing direto
74.10-2-02 - Design de interiores
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONSENHOR PACELLI	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------------	---

CEP 69.078-390	BAIRRO/DISTRITO JAPIIM	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAVLIC9100@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9164-1234
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2024
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 15:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/04/2025 15:56:55

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 55.961.220/0001-73

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.961.220/0001-73
Razão Social: NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: NAVLIC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/04/2025 15:48

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



NAVLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.961.220/0001-73

Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, CEP: 69078-390

Telefone: (92) 99164-1234, Email: navlic9100@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS nº 26/2025

DISPENSA ELETRÔNICA nº 90.002/2025 - UASG 160015

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

- a) A empresa **NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 55.961.220/0001-73, Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, CEP: 69036-715, email: navlic9100@gmail.com, Telefone (92) 99164-1234, se propõe a prestar os serviços especificados e nas quantidades estabelecidas, atendendo às condições estipuladas no Edital de Licitações nº 90.002/2025, da UASG 160015, conforme planilha de formação de preços constante da tabela a seguir:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço para troca de compressor, limpeza do sistema, troca do filtro, calibragem do gás, revisão da parte elétrica, retirada de vazamentos de gás e hidráulicos, substituição e verificação do termostato. Todo serviço será realizado em bebedouro industrial com capacidade de 100 litros.	Und	01	R\$ 995,00	R\$ 995,00

Valor total da proposta é de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

- b) Nos preços acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço licitado.
- c) Indicamos o nosso representante legal, a Sra Ana Leslie Viegas de Sousa, identidade 8049991 SSP PA, CPF 061.635.962-42, endereço Rua Monsenhor Parcelli, nº 21, Japiim, Manaus/AM, telefone (92) 99164-1234 e endereço eletrônico (e-mail) navlic9100@gmail.com, para assinatura de contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento.
- d) Dados bancários: Banco 0260 / Agência 0001 / Conta Corrente 738338166-6
- e) Prazo de validade da proposta é conforme o edital, contados da data fixada para entrega das propostas.
- f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,
(Manaus-AM), 7 de abril de 2025

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] – Representante Legal

CPF [REDACTED]

Identidade: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para troca de compressor, limpeza do sistema, troca do filtro, calibragem do gás, revisão da parte elétrica, retirada de vazamentos de gás e hidráulicos, substituição e verificação do termostato. Todo serviço será realizado em bebedouro industrial com capacidade de 100 litros.		
Entrega de propostas:	De 18/03/2025 às 15:30 até 24/03/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/03/2025 às 17:24:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/03/2025 às 17:24:48	Boa tarde a todos.
Sistema	24/03/2025 às 17:27:31	Srs licitantes, devido ao horário do término do expediente, remarcaremos o a seção para amanhã 25/03/2025 às 13:00h (horário Manaus).
Sistema	24/03/2025 às 17:27:40	tenham todos uma boa tarde.
Sistema	25/03/2025 às 14:18:42	Boa tarde a todos.
Sistema	25/03/2025 às 17:12:58	Srs. com a proximidade do término do expediente, a sessão será suspensa e retornará no dia 27/03/2025 às 09:00H horário de Manaus.
Sistema	27/03/2025 às 10:50:29	Bom dia a todos
Sistema	27/03/2025 às 12:30:09	Senhores licitantes, suspenderei os trabalhos por intervalo do almoço, Retorno às 14:30h Horário de Brasília, 13:30h Horário de Manaus.
Sistema	27/03/2025 às 16:55:53	Tendo em vista a solicitação ter sido realizada dentro do prazo, irei reabrir o sistema para envio do documento. Informo que ficará aberto até às 09:00h do dia 28/03/2025.
Sistema	27/03/2025 às 16:56:20	Lembrando que até às 09:00h horário Manaus.
Sistema	27/03/2025 às 17:29:12	Srs. licitantes devido o término do horário de expediente, a seção será suspensa.
Sistema	27/03/2025 às 17:29:58	Retornaremos amanhã (28/03/2025) às 09:00h horário de Manaus.-Am.
Sistema	28/03/2025 às 10:03:05	Bom dia a todos
Sistema	28/03/2025 às 13:03:02	Srs. a seção será suspensa e reabrirá no dia 31/03/2025 às 13:30h
Sistema	31/03/2025 às 14:44:46	Senhores Licitantes, Boa tarde.

07/04/2025 17:06

1 de 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2025 às 18:12:52	Senhores licitantes, suspenderei os trabalhos. Retorno AMANHÃ DIA 01/04/2025 às 10:30h Horário de Brasília, 09:30h Horário de Manaus.
Sistema	01/04/2025 às 17:34:46	Senhores licitantes, por motivo de saúde o agente de contratação, não pode abrir a seção agendada para o dia hoje. Desta forma, será reagendada o dia 03/04/2025 às 10:30h Horário de Brasília, 09:30h Horário de Manaus.
Sistema	03/04/2025 às 10:39:49	Bom dia a todos
Sistema	03/04/2025 às 16:11:13	Srs. estarei suspendendo a seção, por motivos administrativos da OM. Retornaremos na segunda-feira (07/04/2025) as 10:00h. Tenham todos uma boa tarde.
Sistema	07/04/2025 às 11:02:18	Bom dia Srs, daremos início aos trabalhos.
Sistema	07/04/2025 às 12:24:13	Srs. irei suspender a seção e retornaremos às 13:00h do dia de hoje (07/04/2025).
Sistema	07/04/2025 às 14:08:38	Boa tarde a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/03/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
24/03/2025 às 17:24:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para troca de compressor, limpeza do sistema, troca do filtro, calibragem do gás, revisão da parte elétrica, retirada de vazamentos de gás e hidráulicos, substituição e verificação do termostato. Todo serviço será realizado em bebedouro industrial com capacidade de 100 litros.			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.835.***_4 - ANDREZA CARDOSO COSTA SOUZA para NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, melhor lance: R\$ 1.000,0000 (unitário) / R\$ 1.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 995,0000 (unitário) / R\$ 995,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.057.013/0001-00 - ELINALDO TEIXEIRA ANDRADE SERVICOS DE OBRAS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 967,0000	Proposta desclassificada
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.500,0000	
46.350.472/0001-75 - HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.300,0000	Proposta desclassificada
37.657.263/0001-88 - JULIANO DE MELLO GUERRA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 995,0000			
12.315.334/0001-33 - TJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 999,9900	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/03/2025 às 13:57:01	12.315.334/0001-33	R\$ 956,9100
24/03/2025 às 13:59:55	46.350.472/0001-75	R\$ 946,9100
24/03/2025 às 13:59:56	12.315.334/0001-33	R\$ 936,8300
24/03/2025 às 13:59:56	46.350.472/0001-75	R\$ 926,8300
24/03/2025 às 13:59:57	12.315.334/0001-33	R\$ 916,7900
24/03/2025 às 13:59:57	46.350.472/0001-75	R\$ 906,7900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/03/2025 às 14:00:08	O item 1 teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/03/2025 às 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	25/03/2025 às 14:20:49	Boa tarde sr licitante.
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	25/03/2025 às 14:42:04	Tendo em vista, sua empresa está classificada em primeiro lugar e conforme previsão no aviso de contratação item 7.3, solicito o envio da proposta e dos documentos que se encontram vencidos no Sicafe. A prazo será de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	25/03/2025 às 14:43:34	Sr. Fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 25/03/2025. Justificativa: Solicitação da proposta e de documentos de habilitação..
Pelo participante 46.350.472/0001-75	25/03/2025 às 15:20:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:43 de 25/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75.
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	27/03/2025 às 15:20:53	Boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	27/03/2025 às 15:25:37	Em sua proposta, não consta todos os serviços solicitados no termo de referência, desta forma, solicito adequação de sua proposta conforme descrito no termo de referência. Abrirei o sistema e conforme previsto no aviso de convocação, o prazo será de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	27/03/2025 às 15:26:50	Sr. Fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Para adequação da proposta conforme previsto em termo de referência..
Pelo participante 46.350.472/0001-75	27/03/2025 às 16:18:03	Boa tarde prezados gestores, aky esta chovendo muito ,com istabilidade no nosso sistema de internet,
Pelo participante 46.350.472/0001-75	27/03/2025 às 16:19:09	Gostaríamos de um prazo mais estendido ,para o envio dos devido documentos ,
Pelo participante 46.350.472/0001-75	27/03/2025 às 16:19:15	grato
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	27/03/2025 às 16:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:00 de 27/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75.
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	27/03/2025 às 16:57:03	Sr. Fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Para envio de documento solicitado..
Pelo participante 46.350.472/0001-75	27/03/2025 às 20:39:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:39:42 de 27/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75.
Pelo participante 46.350.472/0001-75	28/03/2025 às 07:59:20	Bom dia prezados gestores, DOC, INVIADOS
Pelo participante 46.350.472/0001-75	28/03/2025 às 07:59:37	GRATO
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	28/03/2025 às 10:14:39	Bom dia
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	28/03/2025 às 10:19:18	Sr licitante em sua proposta, novamente não consta todos os serviços previsto no termo de referência. Faltou o serviço de troca de compressor.
Pelo participante 46.350.472/0001-75	28/03/2025 às 11:46:14	boa tarde prezados , agora que realmente eu vi , os sres podem abrir o anexo novamente ?
Pelo participante 46.350.472/0001-75	28/03/2025 às 11:47:53	Outra pergunta o copressor ja esta ai ,ou temos que comprar tambem, nao ficou muito claro
Pelo participante 46.350.472/0001-75	28/03/2025 às 11:48:21	grato
Pelo participante 46.350.472/0001-75	28/03/2025 às 11:48:35	92 981509449
Pelo participante 46.350.472/0001-75	31/03/2025 às 15:05:04	Boa tarde prezados
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	31/03/2025 às 15:19:00	A presente licitação tem por objetivo o Fornecimento do serviço e dos materiais diversos entre eles (compressor, limpeza do sistema, troca do filtro, calibragem do gás, revisão da parte elétrica, retirada de vazamentos de gás e hidráulicos, substituição e verificação do termostato) Todo serviço será realizado em bebedouro industrial com capacidade de 100 litros todos esses matérias tem que ser fornecido pelo licitante vencedor.
Sistema para o participante 46.350.472/0001-75	31/03/2025 às 15:22:50	No Item 5 do TR MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, esta bem mais claro.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.350.472/0001-75	31/03/2025 às 15:26:26	Prezados gestores, infelizmente nao poderemos dar continuidade ao certame , nosso preco ficou inexequivel.
Pelo participante 46.350.472/0001-75	31/03/2025 às 15:26:59	em funcao disso pedimos nosso declinio , grato
Sistema para o participante 12.315.334/0001-33	31/03/2025 às 15:51:36	Prezado licitante, Boa tarde.
Sistema para o participante 12.315.334/0001-33	31/03/2025 às 16:03:19	Tendo em vista, sua empresa está classificada em segundo lugar e conforme previsão no aviso de contratação item 7.3, solicito o envio da proposta e dos documentos que se encontram vencidos no SicaF. A prazo será de 2 (duas) horas
Sistema para o participante 12.315.334/0001-33	31/03/2025 às 16:03:54	Sr. Fornecedor TJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 12.315.334/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 31/03/2025. Justificativa: conforme solicitação no chat.
Sistema para o participante 12.315.334/0001-33	31/03/2025 às 18:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:07:00 de 31/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 12.315.334/0001-33.
Sistema para o participante 12.315.334/0001-33	03/04/2025 às 10:43:50	Bom dia
Sistema para o participante 12.315.334/0001-33	03/04/2025 às 10:50:33	A empresa será desclassificada por deixar de enviar a proposta solicitada dentro do prazo determinado.
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 10:52:50	Bom dia
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 10:53:08	Sr. Licitante, solicito negociar o valor apresentado.
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 10:54:03	De R\$ 967,00 para R\$ 906,00, o sr aceita?
Pelo participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 11:04:52	Consigo deixar por R\$ 950,00
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 11:14:22	Aceitamos o valor proposto.
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 11:15:30	O sr está ciente que o serviço é com o fornecimento de material e mão de obra?
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 11:17:02	Conforme previsto no item 5 do anexo I - termo de referência.
Pelo participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 11:21:57	Sim, estou ciente
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 11:29:46	Abrirei o sistema para envio da proposta atualizada, conforme o aviso de convocação o senhor terá o prazo de 2 (duas) horas para o envio da documentação.
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 11:30:07	Atentar quando a descrição do item em sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 11:32:04	Sr. Fornecedor ELINALDO TEIXEIRA ANDRADE SERVICOS DE OBRAS LTDA, CNPJ 43.057.013/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Para envio de proposta atualizada após negociação realizada via chat..
Pelo participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 12:05:24	poderia me ajudar? Que anexo devo enviar?
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 03/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELINALDO TEIXEIRA ANDRADE SERVICOS DE OBRAS LTDA, CNPJ 43.057.013/0001-00.
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 15:16:22	Boa tarde sr licitante
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	03/04/2025 às 15:22:54	Estava em horário de almoço e respondendo a sua pergunta, o sr deveria ter enviado a sua proposta atualizada com o valor que havíamos negociado.
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	07/04/2025 às 11:03:45	Bom dia
Sistema para o participante 43.057.013/0001-00	07/04/2025 às 11:24:46	Sr. licitante, pode deixar de enviar a sua proposta atualizada dentro do prazo previsto a sua empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 12:12:15	Bom dia sr licitante.
Pelo participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 13:38:06	Bom dia Sr Pregoeiro.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 14:09:10	Boa tarde Sr licitante
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 14:34:03	Solicito negociar o valor de R\$ 1.000,00 para R\$ 906,00
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 14:49:09	Solicito uma resposta.
Pelo participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 14:51:20	Sr Pregoeiro, já estamos no nosso valor limite, devido ao custo elevado dos materiais que serão empregados
Pelo participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 14:52:27	Consigo reduzir para 995,00
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 14:53:57	Aceitaremos o valor proposto.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 14:55:39	Dessa forma, abrirei o sistema para o envio da proposta atualizada. Por favor ficar atento quanto a descrição do item em sua proposta. O prazo para envio será de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 14:56:18	Sr. Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada conforme negociação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 15:24:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:32 de 07/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73.
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 15:55:54	Sr. Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor negociado via chat com o fornecedor..
Sistema para o participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 15:56:24	Por favor, aceitar a formalização via sistema do valor negociado.
Pelo participante 55.961.220/0001-73	07/04/2025 às 16:00:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73, tendo informado R\$ 995,0000.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/03/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
24/03/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeuse o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/03/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
25/03/2025 às 14:43:34	Fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/03/2025 15:37:00. Motivo: Solicitação da proposta e de documentos de habilitação..
25/03/2025 às 15:20:43	Fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 15:26:50	Fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 16:21:00. Motivo: Para adequação da proposta conforme previsto em termo de referência..
27/03/2025 às 16:57:03	Fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 09:00:00. Motivo: Para envio de documento solicitado..
27/03/2025 às 20:39:42	Fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75 finalizou o envio de anexo.
31/03/2025 às 15:46:54	Fornecedor HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 46.350.472/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 906,7900. Motivo: Considerando que foi concedida ao licitante a oportunidade de corrigir o erro apontado, e tendo em vista que não foram atendidos os requisitos estabelecidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO a proposta apresentada SERÁ DESCLASSIFICADA, o fornecedor pediu pela sua desclassificação..
31/03/2025 às 16:03:54	Fornecedor TJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 12.315.334/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/03/2025 18:07:00. Motivo: conforme solicitação no chat.
03/04/2025 às 10:51:54	Fornecedor TJ OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 12.315.334/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 916,7900. Motivo: Por deixar de enviar a proposta solicitada dentro do prazo determinado..
03/04/2025 às 11:32:04	Fornecedor ELINALDO TEIXEIRA ANDRADE SERVICOS DE OBRAS LTDA, CNPJ 43.057.013/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Para envio de proposta atualizada após negociação realizada via chat..
07/04/2025 às 12:11:57	Fornecedor ELINALDO TEIXEIRA ANDRADE SERVICOS DE OBRAS LTDA, CNPJ 43.057.013/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 967,0000. Motivo: Por deixar de enviar a proposta atualizada, conforme solicitação via chat..
07/04/2025 às 14:56:18	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada conforme negociação..
07/04/2025 às 15:24:32	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
07/04/2025 às 15:55:54	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 convocado para negociação de valor.
07/04/2025 às 16:00:10	Negociação encerrada. Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 informou R\$ 995,0000.
07/04/2025 às 16:01:18	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.000,0000, valor negociado: R\$ 995,0000. Motivo: A proposta apresentada atende o especificado no aviso de convocação e seus anexos..
07/04/2025 às 16:16:13	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 foi habilitado.
07/04/2025 às 17:05:54	Fornecedor NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 55.961.220/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.000,0000, valor negociado: R\$ 995,0000.
07/04/2025 às 17:06:01	Item homologado.

Data e hora da consulta: 22/04/2025 12:24

Usuário: XXXXXXXXXX

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3658-6061	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	140

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/04/2025	Ordinário	64282.003616/2025-62	0,0000	995,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
55.961.220/0001-73	NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE EN	69036-715
Endereço		
BETA 45 SANTO AGOSTINHO		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

SV MNT PREV E CORR BEBEDOURO INDUSTRIAL - ND 339039 - 17 - 2025NC400404 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (15 JAN 25) - DISPENSA 90002-2025 -CMDO 2º GPT E ç TC NÃO HÁ - REQUISIÇÃO Nº 71-APROV-FISC ADM-DAG , DE 8 ABR 25.

Local da Entrega

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº 6800- PONTA NEGRA - MANAUS AM - CEP 69037-000

Informação Complementar

16001506900022025 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/04/2025 12:24

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	995,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para troca de compressor, limpeza do sistema, troca do filtro, calibragem do gás, revisão da parte elétrica, retirada de vazamentos de gás e hidráulicos, substituição e verificação do termostato. Todo serviço será realizado em bebedouro industrial com capacidade de 100 litros.	995,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/04/2025	Inclusão	1,00000	995,0000	995,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
[REDACTED]
10/04/2025 18:41:34

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
[REDACTED]
11/04/2025 12:10:34



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64282.002173/2025-92

Em 22/04/2025 às 12:08, faço anexar ao presente processo 64282.002173/2025-92, o(s) documento(s): 01 - Cartão CNPJ.pdf, Contrato Social.pdf, 0YV0P2~A.PDF, 0YUFIJ~N.PDF, 0UA7YS~X.PDF, 0UY1CS~H.PDF, 02UV5J~X.PDF, 08FP4T~Q.PDF, 02JJO7~I.PDF, 0SWRDB~H.PDF, 0QZ0FO~7.PDF, 06MSTW~U.PDF, 04PRU3~V.PDF, 0U8NAR~1.PDF, 1U692W~O.PDF, 16ELKO~R.PDF, 1447W4~6.PDF, 1WS1DR~H.PDF, 13CLE5~1.PDF, 1C5R4I~H.PDF, NPVOO4~O.PDF, N4FJXV~H.PDF, N8Y60H~4.PDF, NIX281~S.PDF, NB5IEP~0.PDF, NXXEN6~R.PDF, NMJZT5~W.PDF, NAAGMR~P.PDF, N1DLXD~7.PDF, NBQMO2~P.PDF, 0AO2BK~Z.PDF, 0DXU54~R.PDF, Declaração de Vistoria.pdf, Declarações.pdf, CNPJ.pdf, CONSULTA CEIS E CNEP.pdf, consultarSituacaoFornecedor_55961220000173_2025-04-07.pdf, proposta_gpte.pdf, relatorio-dispensa-16001506900022025.pdf, NE_160015_2025NE000140_MNT_BEBEDOURO_INDUST.pdf.

██ - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aquisições Licitações e Contratos